

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA Nº 14.399/2022 – “LEI COMPLEMENTAR PNAB”, nomeada através do Decreto Municipal nº 046/2025 de 25/03/2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Fomento à Execução de Ações e Eventos Literários (Apoio Direto a Projetos Literários)**, conforme segue:

Classificação	Nome do Proponente	Tipo	Modo de concorrência	Ação ou evento literário (categoria)	Projeto	Nota Geral	Resultado
1	Associação Teatro Unificado de Laranjeiras do Sul	Pessoa Jurídica	Ampla	Item 2.4 – Anexo I	Letramento Literário e Vozes Juvenis: Oficinas de Leitura como prática cultural.	96	APTO
2	Ueliton Silverio Jakubowski	Pessoa Física	Ampla	Item 2.1 – Anexo I	Festival Artístico-Literário Invernáculo.	89	APTO
3	*Maria Aparecida de Carvalho Vaz	Pessoa Física	Cotista	Item 2.4 – Anexo I	Leitura e Esperança: Fortalecendo vidas através da palavra.	79	APTO
4	**Rosangela Aparecida dos Santos Cattelan	Pessoa Física	Ampla	Item 2.4 – Anexo I	Neurodiversidade em Foco.	79	APTO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SEMECTI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Departamento de Cultura

5	Gerson Luiz Boldrini	Pessoa Física	Ampla	Item 2.3 – Anexo I	Literatura e Movimento	76	APTO
6	Lucimara Lemiechek	Pessoa Física	Ampla	Item 2.3 – Anexo I	Educação: se há memória, há história. Se há história, há cultura- Etapa I.	61	APTO

I. Na etapa de seleção, foi realizado o desempate para fins de classificação dos projetos, considerando o Item V do Anexo III.

II. Conforme o item 2.2 do Edital, foram selecionados 4 (quatro) projetos, sendo contemplados os proponentes classificados do 1º ao 4º lugar.

III. De acordo com o item 9.2.1, após a publicação do resultado final, o agente cultural deverá apresentar a conta bancária para o recebimento do recurso, devendo fazê-lo na data constante na Retificação nº 001/2025 de 06/05/2025.

IV. O recebimento dos recursos financeiros é condicionado a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme consta nos itens 10.1 e 10.2 do Edital e na Retificação nº 001/2025 de 06/05/2025.

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de junho de 2025

Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamentos
Públicos da Lei Federal – PNAB nº 14.399/2022 – nomeada
através do Decreto Municipal nº 046/2025 de 25/03/2025.